

Fevereiro de 1973; primeiro-secretário de embaixada, em 7 de Dezembro de 1974; na Secretaria de Estado, em Maio de 1976; auditor do 51.º curso do Colégio de Defesa da NATO, em Roma, de Setembro de 1977 a Fevereiro de 1978; na Missão Permanente junto da ONU, em 10 de Novembro de 1978; conselheiro de embaixada, em 3 de Março de 1982; cônsul-geral em Luanda, em 14 de Junho de 1982; na Embaixada em Bagdad, com credenciais de embaixador, em 26 de Janeiro de 1986; ministro plenipotenciário de 2.ª classe, em 2 de Outubro de 1987; em Argel, com credenciais de embaixador, em 18 de Junho de 1988; director-geral da Cooperação, em 23 de Agosto de 1991; presidente da Comissão Interministerial sobre Macau, em 30 de Setembro de 1992; na Embaixada em Washington, com credenciais de embaixador, em Fevereiro de 1995; representante permanente junto da Organização dos Estados Americanos, na mesma data; embaixador, em 25 de Setembro de 1996; representante permanente junto do Conselho do Atlântico Norte e do Conselho da União da Europa Ocidental, em Bruxelas, em 14 de Maio de 1999; embaixador em Londres, em 14 de Novembro de 2003. Na disponibilidade em serviço em 13 de Novembro de 2006.

Grã-cruz da Ordem Militar de Cristo; grã-cruz da Ordem do Infante D. Henrique; grã-cruz da Ordem do Rio Branco; cruz naval de 1.ª classe; medalha de mérito aeronáutico de 1.ª classe.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA CULTURA

Despacho n.º 409/2007

No dia 7 de Março de 2008 irá assinalar-se o 200.º aniversário do desembarque da Família Real Portuguesa no Rio de Janeiro, após uma breve estada na cidade de Salvador da Baía.

Trata-se de uma data particularmente simbólica, cuja comemoração evoca um acontecimento de enorme impacto no Brasil, nas mais variadas áreas, que se estendem da vida cultural à actividade comercial, da abertura dos portos à cunhagem de moeda, da saúde pública à generalização do uso da língua portuguesa, passando ainda por muitos outros domínios da maior relevância para a construção daquele país da América do Sul.

Por se tratar da reavistagem de um evento com consequências igualmente importantes para a história de Portugal, há vantagem em assinalar, em ambos os países, esta efeméride, que deu origem a um percurso político absolutamente singular, tanto num como no outro lado do Atlântico.

Tendo em conta que no Brasil já se encontra em curso a preparação de uma programação destinada a comemorar este facto decisivo da sua história;

Considerando que Portugal deve associar-se a estas celebrações, independentemente de serem levadas a cabo, a nível nacional, as acções evocativas deste II centenário que se entender oportunas;

Ao abrigo do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se:

1 — Criar, na dependência da Ministra da Cultura, um grupo de trabalho com vista a preparar as comemorações dos 200 anos da chegada do príncipe regente D. João ao Brasil.

2 — O grupo de trabalho tem por missão:

a) Preparar as comemorações dos 200 anos da chegada da Corte Portuguesa ao Brasil, assinalando uma data de um período de relevante importância histórica para os dois países;

b) Preparar o programa de comemorações e definir, nomeadamente, os debates académicos e os eventos a promover nas diversas áreas sectoriais, como a música, o documentário áudio-visual, as exposições de fotografia e de artes plásticas, com vista a relevar os seus efeitos na independência e na subsequente identidade política, social e geográfica do Brasil, do mesmo modo que, em Portugal, se abria caminho para a monarquia constitucional liberal;

c) Promover a discussão e a aproximação de abordagens e leituras entre os dois países sobre um acontecimento que teve um sentido estratégico politicamente pensado.

3 — Ao grupo de trabalho compete, pela parte portuguesa, a elaboração, o desenvolvimento e a execução do programa das comemorações e as respectivas acções de articulação com as entidades brasileiras.

4 — O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

a) Licenciado Rui Manuel Cordeiro de Vieira Rasquilho, que coordena;

b) Um representante do Instituto Camões;

c) Um representante do Instituto de Turismo de Portugal;

d) Um representante do ICEP Portugal (ICEP);

e) Um representante do Gabinete dos Assuntos Parlamentares;

f) Um representante do Gabinete das Relações Culturais Internacionais;

g) Um representante da Biblioteca Nacional;

h) Um representante do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;

i) Um representante do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;

j) Um representante do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia;

k) Um representante do Instituto das Artes;

l) Um representante do Instituto Português de Museus;

m) Um representante do Instituto Português do Património Arquitectónico.

5 — Os representantes das entidades referidas no n.º 4 são designados no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente despacho, devendo esse facto ser comunicado ao coordenador do grupo de trabalho.

6 — Com a designação, devem ser comunicadas, igualmente, as propostas de eventos a realizar no âmbito dos respectivos planos anuais de actividades.

7 — Os representantes dos serviços e organismos públicos que integram o grupo de trabalho, com excepção do seu coordenador, exercem a sua função por inerência ao cargo que ocupam, sem direito a remuneração.

8 — O coordenador do grupo de trabalho auferirá a quantia de € 500 mensais, sujeita aos descontos legais, sem direito a subsídio de férias e de Natal, que acumulará com a retribuição que auferir pelo exercício do cargo que ocupa como director do Mosteiro de Alcobça, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 — As despesas decorrentes do funcionamento do grupo de trabalho, incluindo a remuneração a pagar ao seu coordenador, são suportadas pelo orçamento do Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura.

10 — O Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura presta, sempre que necessário, apoio administrativo e logístico ao funcionamento da estrutura de missão.

11 — O grupo de trabalho inicia funções no dia 1 de Outubro de 2006 e extingue-se no dia 31 de Dezembro de 2008.

12 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho n.º 410/2007

Importando dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2006, de 29 de Maio, sobre o número máximo de estagiários a recrutar para a 1.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL);

Considerando o levantamento das carências de recursos humanos e das condições internas de cada organismo ou serviço para acolhimento e acompanhamento dos estagiários oportunamente efectuado;

Encontrando-se a tipologia de projecto «Estágios profissionais» das medidas FORAL do eixo prioritário n.º 1, «Apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal», dos programas operacionais regionais do continente perto de atingir as condições mínimas que lhe permitam financiar o programa de estágios;

Determina-se o seguinte:

1 — O número máximo de estagiários a recrutar no âmbito da 1.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, cujo processo de recrutamento e selecção se inicia em 2007, é 1399.

2 — O contingente de estagiários fixado no número anterior é distribuído pelas diferentes entidades, por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração local, tendo em conta

as carências de recursos humanos e as condições internas de acolhimento e acompanhamento dos estagiários.

17 de Novembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*, Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 411/2007

Considerando que ocorreu a cessação da comissão de serviço da directora do Centro Português de Fotografia, licenciada Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca, em 25 de Junho de 2006;

Considerando que, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o exercício de funções em regime de gestão não poderá exceder o prazo máximo de 90 dias;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do supra-citado diploma, em caso de vacatura do lugar, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição;

Considerando que o Centro Português de Fotografia vai ser alvo de uma reestruturação, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central (PRACE), o que consequentemente determina que eventuais situações de substituição possam subsistir por mais de 60 dias;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto na alínea a) do artigo 6.º e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 160/1997, de 25 de Junho;

Determina-se:

1 — A manutenção da comissão de serviço da directora do Centro Português de Fotografia, licenciada Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 25 de Setembro de 2006.

13 de Dezembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Síntese curricular

Nome — Maria Teresa de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca. Habilitações académicas:

Licenciada em Filosofia (Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1970).

Curso de Ciências Pedagógicas (Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1970).

Curso Avançado de Gestão Pública (INA, Porto, 2006).

Habilitações profissionais e cargos/funções exercidos:

Professora efectiva do ensino secundário de Filosofia (1970-1994), de Comunicação Social (1994-1995) e de Fotografia (1994-1997); Professora do curso superior de Fotografia da Árvore, Cooperativa de Ensino Superior Artístico, de 1984 a 1989; directora de 1986 a 1989;

Directora-adjunta e comissária de exposições dos Encontros de Fotografia de Coimbra de 1991 a 1996;

Fotógrafa e autora de textos vários sobre fotografia; orientação de várias *workshops* na área de fotografia;

Directora do Centro Português de Fotografia, Ministério da Cultura, desde Junho de 1997 até à presente data — no âmbito destas funções, comissariou exposições (em Portugal, Alemanha, Austrália, Bélgica, Brasil, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Holanda, Inglaterra, Marrocos, Moçambique), bem como outras actividades afins (conferências, *workshops*, produção de textos, intervenções pedagógicas).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 412/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e, designadamente:

a) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação, bem como a aprovação da escolha prévia de procedimento até ao valor do limite da sua competência;

b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais.

c) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

g) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;

h) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

i) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;

j) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;

l) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;

m) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — A chefe do Gabinete é substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo adjunto do meu Gabinete Luís Miguel da Silva Mendonça Alves.

4 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação, desde 27 de Novembro de 2006 até à publicação do presente despacho.

27 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 413/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Pedro Alexandre Gonçalves Dias Franco, para o efeito requisitado à GEBALIS, E. M., para prestar colaboração no meu Gabinete.

O nomeado auferirá uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006.

16 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.